



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CRKSPA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 156/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
NA CIDADE DE REDENÇÃO -
PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS E VALDERCI DIAS
SIMÃO.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0026-84, com endereço na Rodovia PA 279, S/Nº, KM 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, Estado do Pará, neste ato representada pela Sra. Ô-Ê Puikun Kayapó, Coordenadora Regional, designada pela Portaria n.º44 MPI de 22 de março de 2023 e publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, Página n.º 41, de 23 de março de 2023, inscrito no CPF sob o n.º 533.650.702-49, portadora da Carteira de Identidade n.º4836277, doravante denominada LOCATÁRIA, e Sr. Valderci Dias Simão, portador da cédula de identidade n.º 15.240.765 SSP/SP e do CPF n.º 064.675.098-46, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 08111.000104/2019-97 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de setembro de 2018, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 156/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União n.º 114, Seção 03, Página 74 em 17 de junho de 2020, com vigência de 08/06/2021 a 08/06/2022, nos termos previstos em suas cláusulas do Contrato Original: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO; e CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 156/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de a 08/06/2025 a 08/06/2026 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. 156/2020 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado do Contrato n.º 156/2020 é R\$ 3.006,17 (três mil e seis e dezessete centavos).

3.2. O valor anual estimado do Contrato n.º 156/2020 é R\$ 36.074,06 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e seis centavos).

3.3. O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 36.074,06 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e seis centavos).

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 24.637,02 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos) correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 2025NE000012 (8607114), datada de 18/02/2025 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.36.15, PTRES 225450, Fonte 0100000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 36.074,06 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e seis centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização (8592967) da Senhora Coordenadora Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º 08111.000104/2019-97, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

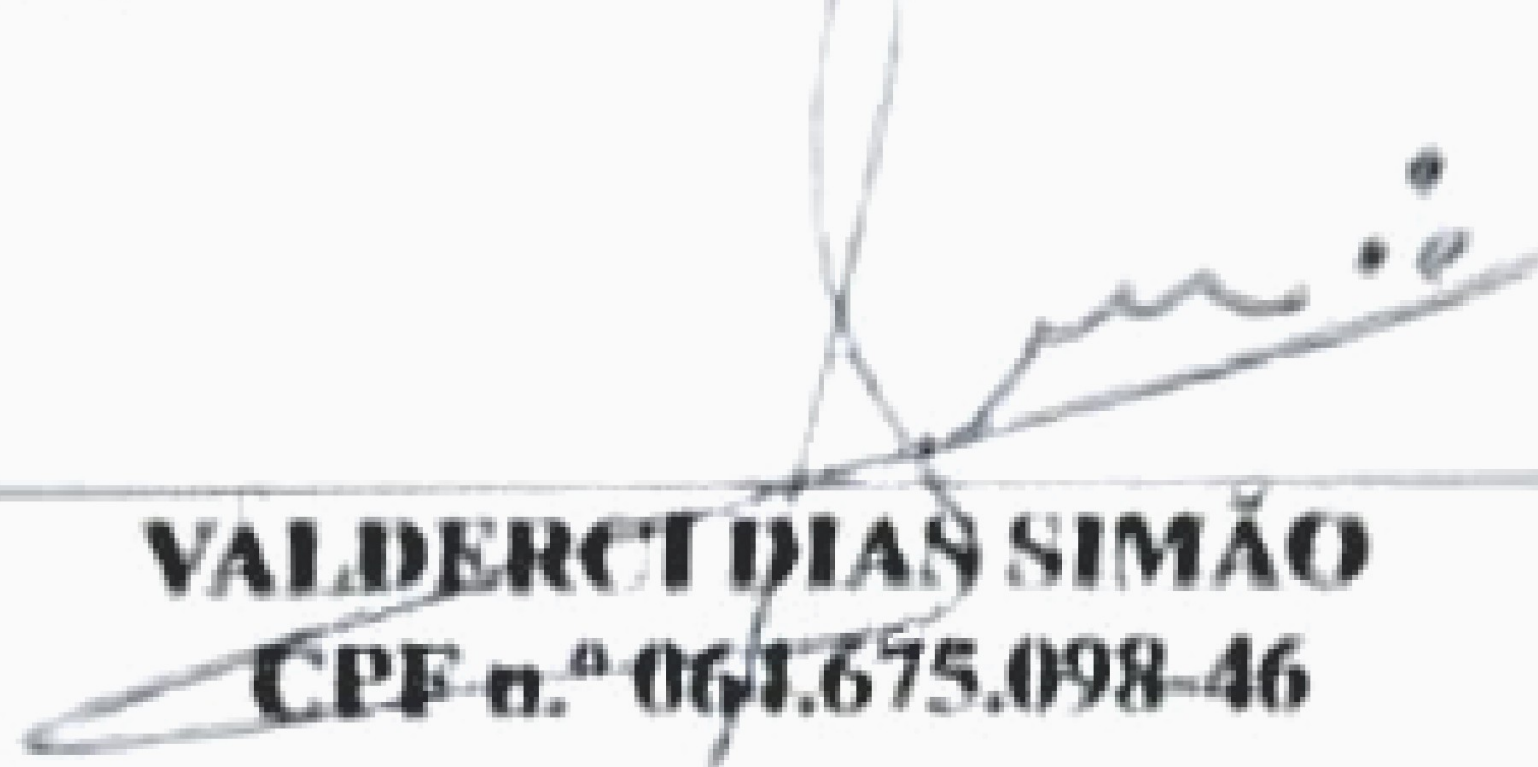
7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

7.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 28 de maio de 2025.
29/05/2025, 11:42



(Assinado Eletronicamente)
Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ
Coordenadora Regional
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará
Portaria MPI Nº44, de 22 de Março de 2023


VALDERCI DIAS SIMÃO
CPF nº 061.675.098-46

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)
Joelma Cardoso de Andrade
Chefe de Divisão
CPF 794.754.852-87

(Assinado Eletronicamente)
Leonardo dos Santos Pires Filho
Chefe Coordenação Técnica Local - Redenção
CPF: 299.827.232-00



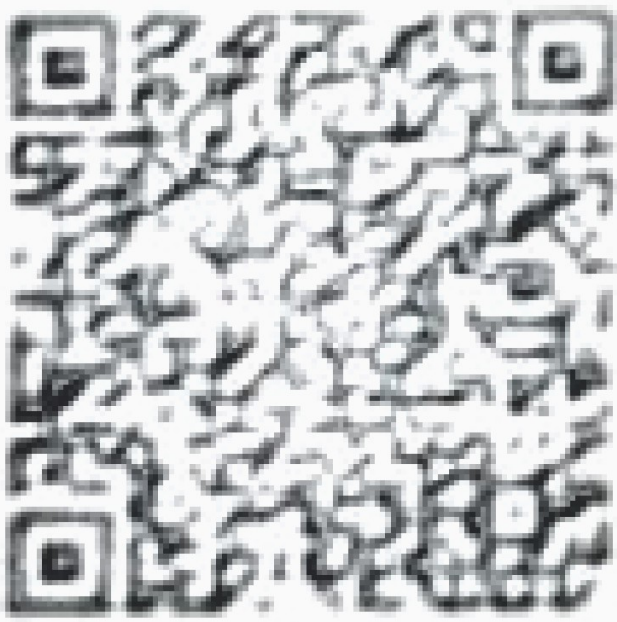
Documento assinado eletronicamente por **Ô-É PaiaKAN Kaiapó, Coordenador(a) Regional**, em 28/05/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Cardoso de Andrade, Chefe de Divisão**, em 28/05/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo dos Santos Pires Filho, Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 28/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8611832** e o código CRC **6458ASA9**.